

LEI Nº 465 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera o texto da Lei Municipal Nº. 313/2013 e a tabela de Composição Salarial do Anexo III da Lei Nº. 450/2022 no sentido de conceder reajuste de vencimentos aos ocupantes de cargos de magistério para adequar ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos que preconiza a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 – MEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº. 313, de 25 de fevereiro de 2013, bem como as Leis nº. 317, de 09 de maio de 2013 e Lei 450 de 20 de junho de 2022, que dispõem sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé, para conceder reajuste de vencimentos aos ocupantes de cargos de magistério, da seguinte forma:

I - Aplicação do percentual de 8% nos vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo do Magistério do Poder Executivo Municipal de CACULÉ, no mês de junho de 2023, conforme tabela de vencimentos básicos do anexo I desta lei, com pagamento retroativo ao mês de janeiro de 2023.

II - Reajuste adicional a partir de setembro, em percentual correspondente a variação positiva entre as estimativas do 1º quadrimestre de 2023 e do 2º quadrimestre de 2023 a ser publicada pelo Poder Executivo Federal, conforme previsto no art. 16, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

III - Reajuste adicional a partir de dezembro, em percentual correspondente a variação positiva entre as estimativas do 2º quadrimestre de 2023 e do 3º quadrimestre de 2023 a ser publicada pelo Poder Executivo Federal, conforme previsto no art. 16, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º - O pagamento dos valores retroativos dispostos no inciso I, será realizado de forma parcelada, ao final dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2023.

§ 2º - Os reajustes previstos nos incisos acima ficam limitados a 14,95% no total, mesmo que a variação positiva acumulada ultrapasse este percentual.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará por decreto o percentual adicional de reajuste a ser aplicado a cada quadrimestre em até 10 dias após a publicação da Portaria Interministerial prevista no Artigo 16, §1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º - O Poder Executivo, no momento da regulamentação do §3º, atualizará a tabela de vencimentos básicos dos servidores do Quadro Efetivo do Magistério do Poder Executivo Municipal de Caculé.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caculé (BA), 03 de julho de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

20 HORAS	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.076,62	R\$ 2.180,95	R\$ 2.289,60	R\$ 2.403,86	R\$ 2.525,36	R\$ 2.651,08	R\$ 2.784,02	R\$ 2.924,10	R\$ 3.068,39
II	R\$ 2.358,18	R\$ 2.473,85	R\$ 2.599,67	R\$ 2.728,73	R\$ 2.864,16	R\$ 3.007,04	R\$ 3.155,65	R\$ 3.314,30	R\$ 3.480,08
III	R\$ 2.446,85	R\$ 2.446,63	R\$ 2.696,87	R\$ 2.829,82	R\$ 2.972,70	R\$ 3.118,50	R\$ 3.275,75	R\$ 3.438,72	R\$ 3.610,12
IV	R\$ 2.691,14	R\$ 2.825,60	R\$ 2.967,08	R\$ 3.114,18	R\$ 3.270,02	R\$ 3.433,00	R\$ 3.604,39	R\$ 3.784,54	R\$ 3.975,91
V	R\$ 2.959,85	R\$ 3.107,05	R\$ 3.262,90	R\$ 3.425,76	R\$ 3.595,86	R\$ 3.777,41	R\$ 3.964,57	R\$ 4.161,78	R\$ 4.370,44

40 HORAS	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 4.153,28	R\$ 4.361,90	R\$ 4.579,09	R\$ 4.807,84	R\$ 5.050,73	R\$ 5.302,37	R\$ 5.568,16	R\$ 5.848,31	R\$ 6.136,99
II	R\$ 4.716,36	R\$ 4.947,91	R\$ 5.199,34	R\$ 5.456,70	R\$ 5.728,21	R\$ 6.014,09	R\$ 6.311,30	R\$ 6.628,61	R\$ 6.960,17
III	R\$ 4.893,59	R\$ 5.139,29	R\$ 5.393,84	R\$ 5.659,63	R\$ 5.945,40	R\$ 6.237,00	R\$ 6.551,39	R\$ 6.877,22	R\$ 7.220,34
IV	R\$ 5.382,29	R\$ 5.650,99	R\$ 5.934,06	R\$ 6.228,47	R\$ 6.539,94	R\$ 6.865,78	R\$ 7.208,89	R\$ 7.569,07	R\$ 7.952,04
V	R\$ 5.919,70	R\$ 6.214,10	R\$ 6.525,68	R\$ 6.851,52	R\$ 7.191,61	R\$ 7.554,71	R\$ 7.929,25	R\$ 8.323,56	R\$ 8.740,87